



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL  
COORDENADORIA DE APOSENTADORIAS, PENSÕES E EXONERAÇÕES  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE  
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC  
TELEFONE (048) 3721-9912 – EMAIL: [CAPE.DAP@CONTATO.UFSC.BR](mailto:CAPE.DAP@CONTATO.UFSC.BR)

## DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES

Eu, \_\_\_\_\_, na qualidade de  
(nome do (a) beneficiário (a))

\_\_\_\_\_, do ex-servidor \_\_\_\_\_,  
(relação de parentesco) (nome do (a) servidor (a))

Matrícula SIAPE \_\_\_\_\_, DECLARO, para fins de concessão de Pensão por Morte prevista nos arts. 215 e 217, bem como, do limite estabelecido no art. 225, todos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do art. 24 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, que

Não percebo aposentadoria **ou** pensão de morte por regime de previdência **ou** decorrente de atividades militares.

Percebo aposentadoria(s) ou pensão(ões) do RPPS da União (em órgão dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário da União, MPU, TCU e DPU), do RGPS, de outro Regime Próprio de Previdência, ou decorrentes das atividades militares e **OPTO PELA APLICAÇÃO DO REDUTOR** de que trata o §2º do art. 24 da Emenda Constitucional nº 103, de 2019, **no:**

benefício de pensão a ser concedido pela UFSC **OU**

benefício(s) concedido(s) pelo(s) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_.  
(nome do (s) órgão (s) e seu regime de previdência)

Declaro, ainda, que tenho consciência de que constitui crime, previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, prestar declaração falsa com o fim de criar obrigação ou alterar a

verdade sobre fato juridicamente relevante e que a penalidade aplicada no seu cumprimento varia de 01 (um) a 03 (três) anos de reclusão e multa.

Florianópolis, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Beneficiário ou Representante Legal

**(\*) Anexar comprovante/contracheque dos valores recebidos, caso receba benefício de aposentadoria ou pensão em algum órgão previdenciário (RPPS da União - órgão dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário da União, MPU, TCU e DPU -, RGPS, ou qualquer outro Regime Próprio de Previdência).**